



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 013/2025-COEx/C Mat

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 013/2025-COLOG/CMat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx), E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede na Av. do Exército, Quartel General do Exército, Bloco “F”, Térreo, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor **Tenente-Coronel FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe, da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno n.º 2, de 6 de janeiro de 2025, e a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 65.494.742/0001-66, sediada à Rua Estela, 515 – Bloco G – 8º Andar, Vila Mariana, CEP 04011-907, em São Paulo-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA APARECIDA LINHARES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 65492.000882/2025-21, apenso ao Processo Administrativo Nº 64447.003870/2024-50 Pregão Eletrônico nº 90008/2024, e em observância às disposições do art. 124, inciso II, alínea “b”, c/c o art. 132, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo refere à alteração do local de entrega dos bens, para inclusão do trecho logístico com destino a Kölleda e Kassel (Alemanha), informando, ainda, que essa alteração não acarretará custos adicionais ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA PASSA SER

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do local de entrega dos bens adquiridos por força do Termo de Contrato n.º 013/2025 - COEx/C Mat.

- a. KNDS DEUTSCHLAND GMBH & CO. KG INSTANDSETZUNGSWERK KÖLLEDA MANFRED-VANARDENNE-STRAßE 5, D-99625 KÖLLEDA ALEMANHA.
- b. KNDS DEUTSCHLAND GMBH & CO. KG CENTRO DE LOGÍSTICA (RECEBIMENTO GERAL DE MERCADORIAS) BERNHARD-ROHLOFF-STRAßE 1, D-34233 FULDATAL ALEMANHA.
- c. KNDS DEUTSCHLAND GMBH & CO. KG FÁBRICA 1/FÁBRICA DA CIDADE BAIXA (ARMAS DE GUERRA E MATERIAIS PERIGOSOS) AUGUST-BODE-STRAßE 1 / WOLFHAGER STRAßE 32-40, D-34127 / D34117 KASSEL ALEMANHA.
- d. KNDS DEUTSCHLAND GMBH & CO. KG FÁBRICA 1/LILIENTHALSTRAßE (PROCESSAMENTO EXTERNO E BANCADA AMPLIADA) LILIENTHALSTRAßE 150, D-34123 KASSEL ALEMANHA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nr 013/2025 que ora não são modificadas, devendo ser publicado extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITO

Este Termo Aditivo entre em vigor a partir da data da assinatura do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA - TENENTE CORONEL
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

MARIA APARECIDA LINHARES
Representante da Empresa WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

Testemunhas:

ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA VIANNA JUNIOR
Chefe da Subseção de Contratos

KATIA PEREIRA DE SOUZA MELO – 3º Sgt
Analista da Subseção de Contratos